



Maria Bernarda
Secretário de Administração

Maria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.175, de 02 de junho de 2023.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial, na importância de R\$15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) R\$ 15.000,00

01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores

938 01.031.0150.1720.0000 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

939 01.031.0150.1720.0000 2.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

940 01.031.0150.1720.0000 2.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

941 01.031.0150.1720.0000 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

01 01 01 Câmara Municipal de Vereadores

817 01.031.0150.1719.0000 Ação Legislativa - 15.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 0500 Recursos não Vinculados de Impostos

Anulação (-) - R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 02 de junho de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 02 / 06 / 2023

Maria Bernarda Grandi